



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

## **Decreto Municipal nº40/2022, de 08/08/2022.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 20.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1469/2021,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - 01 GABINETE DO PREFEITO

2003 - Manutenção Atividades do Gabinete

377 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

1 - LIVRE

R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 20.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - 01 GABINETE DO PREFEITO

1082 - Aquisição de Área Industrial

730 - 4470.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$ 5.000,00

1 - LIVRE

R\$ 5.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - 01 GABINETE DO PREFEITO

2003 - Manutenção Atividades do Gabinete

300 - 3350.41.99.00.00.00 - OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

R\$ 10.000,00

1 - LIVRE

R\$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - 01 GABINETE DO PREFEITO

2004 - Divulgação Oficial

514 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$ 5.000,00

1 - LIVRE

R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de MORMAÇO

**Decreto Municipal nº40/2022, de 08/08/2022.**

---

---

---